



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000

CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

DECRETO N.º 1.327, DE 05 DE SETEMBRO DE 2011.

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.837,59 (Três mil, oitocentos e trinta e sete reais e cinquenta e nove centavos) e dá outras providências;

JOÃO ADIRSON PACHECO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

ARTIGO 1* - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.837,59 (Três mil, oitocentos e trinta e sete reais e cinquenta e nove centavos) para devolução de saldo e aplicação financeira da Secretaria de Educação, Esporte, Cultura, Lazer e Turismo no Departamento de Esportes que terá a seguinte classificação:

02.00.00 - Poder Executivo

02.06.00 - Secretaria de Educação, esporte, cultura, lazer e turismo

02.04.05 - Esportes

3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica

Fonte 02 - Ficha 44

Valor - R\$ 3.837,59

Total Geral - R\$ 3.837,59

ARTIGO 2* - O presente crédito adicional suplementar, será coberto com recursos provenientes da anulação da seguinte dotação:

02.00.00 - Poder Executivo

02.06.00 - Secretaria de Educação, esporte, cultura, lazer e turismo

02.04.05 - Esporte

3.3.90.36.00 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Física

Fonte 02 - Ficha 42

Valor - R\$ 300,00

3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte 02 - Ficha 39

Valor - R\$ 300,00

02.04.06 - Cultura, lazer e Turismo

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

Fonte 05 - Ficha 53

Valor - R\$ 3.237,59

Total Geral - R\$ 3.837,59

ARTIGO 3* - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se, de acordo com art. 99 da Lei Orgânica do Município de Espírito Santo do Turvo.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 05 de setembro de 2011.

Registrado nesta Secretaria sob nº.
327 fls. 48 Livro nº. 03
Publicado por afixação no quadro
Sede desta P.M., conforme art. 99
da Lei Orgânica Mun. de E.S. Turvo.

JOÃO ADIRSON PACHECO
Prefeito Municipal

Marcos Rubens Oliveira
Secretário Mun. de Administração
RG/SP: 21.166.815